



## PLANEJAMENTO

### REGIMENTO INTERNO DAS ASSEMBLEIAS TERRITORIAIS DE PERUIBE DE 2025

Estabelece o regimento interno para a realização das assembleias territoriais de Peruíbe de 2025, parte integrante do processo de Conferência Municipal da Cidade para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029 e debate dos temas propostos pela Conferência Nacional das Cidades.

#### Seção I DA COORDENAÇÃO, DOS LOCAIS E DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

Art. 1º - Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Peruíbe, em conjunto os membros do Conselho da Cidade, incumbidos de assegurar o cumprimento dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 2º - As assembleias são abertas a participação de todos os cidadãos interessados e acontecerão nos locais abaixo relacionados, divulgados através dos Diários Oficiais do Município e outros canais de comunicação, a saber:

01/04/2025 - 18h - EMEF Rozangela Anunciada da Silva (Caraminguava)  
03/04/2025 - 18h - EMEF Adriana Ap. Almeida dos Santos (Antonio Novaes)  
08/04/2025 - 18h - EMEF José Veneza Monteiro (Jd. Veneza)  
10/04/2025 - 18h - EMEF José Roberto Preto (Guaraú)  
15/04/2025 - 18h - EMEF Neide Thomaz (Jd Somar)  
22/04/2025 - 18h - EMEF Delcélia Machado Joselita Bezerra (Vila Romar)  
29/04/2025 - 18h - EMEF Terezinha Rodrigues Kalil (Estação)

Art. 3º - O prazo máximo de duração de cada evento será de 3 (três) horas.

#### Seção II DA RECEPÇÃO E DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Art. 4º - Todo o público deverá assinar lista de presença na entrada do evento, identificando-se por entidade ou segmento, e assinalando com "X" o(s) tema(s) que prefere debater.

Art. 5º - O evento se iniciará no pátio principal da escola com a fala de um coordenador designado explicando a metodologia de discussão e acertando com a plenária a divisão de temas por sala de aula.

#### Seção III DOS DEBATES

Art. 6º - O público irá se dirigir para as salas de aula e em cada sala terá um coordenador incumbido de conduzir a reunião e mediar os debates e um relator incumbido de anotar as propostas do público presente, indicados pela coordenação geral do evento.

Art. 7º - A prioridade de discussão de temas que estiverem em uma mesma sala será definida pelo conjunto de pessoas que estiver dentro daquela sala de aula.

Art. 8º - O coordenador da sala terá a função de mediar as discussões e assegurar a qualidade das mesmas, com poder de controlar prazos de manifestação, solicitar reavaliações de posição, manter a ordem dos trabalhos e trabalhar para formulação de propostas de consenso, sempre que possível, registrando posicionamentos diferentes, quando necessário.

Art. 9º - O debate em sala de aula objetivará produzir propostas para as seguintes questões:

- Quais são as necessidades locais da população?
- Quais ações devem ser prioritárias na execução das para os próximos quatro anos?
- Quais propostas devem ser encaminhadas para os governos estadual e federal?

Art. 10 - Para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, o Poder Público disponibilizará textos-base produzidos pelas áreas da Prefeitura, elencando ações e pré-proposições que podem ser validadas ou não pela plenária.

Art. 11 - O tempo para a discussão de todas as políticas públicas nas salas de aula será de 1 hora e meia.

Art. 12 - A população poderá se manifestar também por meio de consultas públicas via internet ou folhas de propostas distribuídas durante o evento.

#### Seção IV DO RETORNO À PLENÁRIA E ENCERRAMENTO

Art. 13 - Ao final do tempo determinado ou a partir do momento em que todas as salas tiverem encerrado as discussões o público deverá retornar ao pátio principal onde

serão relatadas as proposições de cada sala de aula, cabendo considerações adicionais pela plenária.

Art. 14 - Em caso de não retorno para a plenária, considerar-se-ão validadas as propostas encaminhadas por cada uma das salas.

Art. 15 - Encerrando-se a leitura e validação das proposições do evento encerra-se a etapa de proposições e abre-se a palavra para esclarecimentos gerais e dúvidas da população, declarando-se encerrada a assembleia territorial.

#### Seção V DOS RESULTADOS DAS ASSEMBLEIAS

Art. 16 - A Prefeitura publicará as propostas formalizadas nas assembleias territoriais e as manifestações em consulta pública feita pela internet até o início de maio em página dedicada ao PPA dentro do site [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br), podendo ser utilizadas pelos conselhos municipais na realização de suas conferências setoriais.

Art. 17 - As propostas encaminhadas nas assembleias territoriais e os resultados da consulta pública farão parte do Relatório Final da Conferência Municipal de Peruíbe de 2025.

Art. 18 - A proposta de ação para os próximos 4 anos será apresentada na audiência pública de **17 de junho de 2025**, a partir das 18h, na Câmara Municipal.

#### Seção V DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PERUIBE NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

Art. 19 - O município de Peruíbe tem direito a indicar até 7 (sete) delegados para representá-lo na Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025, no município de São Paulo, na seguinte ordem e número de representantes por segmento:

- 2 representantes do Poder Público;
- 1 representantes de movimentos populares;
- 1 representante dos trabalhadores, por meio das entidades sindicais;
- 1 representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- 1 representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, e conselhos profissionais;
- 1 representante de ONG com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 20 - As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem correrão por conta de cada entidade representada.

Art. 21 - O processo de escolha se dará de forma presencial na assembleia territorial que ocorrerá na EMEF Terezinha Rodrigues Kalil, no dia 29 de abril, a partir das 18h horas.

Art. 22 - O processo de escolha dos delegados será feito entre os representantes de cada segmento presentes no evento, preferencialmente por aclamação. Não sendo possível a aclamação, a escolha será feita por votação, cabendo a cada entidade apenas um voto.

Art. 23 - Concluído o processo de escolha, os representantes deverão entregar à comissão organizadora o formulário com dados do(s) representante(s) eleito(s), em ordem de classificação.

Art. 24 - O delegado eleito deverá enviar ao email [conselhodacidadeperuibe@gmail.com](mailto:conselhodacidadeperuibe@gmail.com) a comprovação de vínculo com a entidade a qual representará, através de ofício da mesma indicando-o para a participação na Conferência, até o dia 11/05/2024, sob pena de indicação do próximo representante da lista para preenchimento da vaga.

Art. 25 - O delegado eleito para a Conferência Estadual poderá pleitear, no evento estadual, vaga para a Conferência Nacional, seguindo as regras estipuladas pelo Regimento da Conferência Estadual, sendo de sua responsabilidade o custeio das despesas referentes a esta participação.

Art. 26 - A função do delegado eleito na Conferência Municipal encerra-se com sua participação na Conferência Estadual, ou com sua participação na Conferência Nacional, caso eleito para a mesma.

Art. 27 - A eleição para delegado não se confunde com o processo de escolha de novos membros para o Conselho da Cidade, cujo procedimento segue as disposições da Lei Complementar nº 100/07 e está descrito na seção VI deste Regimento.

#### Seção VI DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE PERUIBE PARA O PERÍODO 2026-2029

Art. 28 – O processo de escolha dos novos membros do Conselho da Cidade ocorrerá conforme Regimento específico para este processo, a ser elaborado pela comissão organizadora composta para este fim, a ser publicado até o fim do mês de juho de 2025 com expectativa de realização entre agosto e dezembro de 2025.

Peruíbe, 31 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA  
CONSELHO DA CIDADE DE PERUIBE  
PREFEITURA DE PERUIBE

## PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV  
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Perúibe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467  
[www.peruibeprev.sp.gov.br](http://www.peruibeprev.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº. 022/2025

Revoga a Portaria nº. 010/2025, de 21 de janeiro de 2025 e designa servidores para atuar como **Agente de Contratação e membros integrantes da Equipe de Apoio do PERUIBEPREV**, para o **Exercício de 2025**, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Gerência, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 37 e seguintes, da Lei Complementar 263, de 14 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 349, de 22 de dezembro de 2023, que acrescenta a "Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro" - inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C - Subseção IX à Seção III do Capítulo IV da Lei Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perúibe;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº. 010/2025, publicada em 21 de janeiro de 2025 – Edição 434.

**Art. 2º** - Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições legais de seu respectivo cargo, em sua Unidade de Gerência, atuar como **Agente de Contratação do PERUIBEPREV**, para o **Exercício de 2025**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023:

#### I- DIOGO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Cargo: Técnico Previdenciário – Matrícula nº. 012.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 4º** - Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro, nos termos do §5º, do artigo 8º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 5º** - O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Único:** Poderá, ainda, contar com o apoio técnico dos responsáveis pelas Unidades de Gerência do PERUIBEPREV quanto aos aspectos técnicos especializados e/ou econômico-financeiros necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, sistemas e serviços.

**Art. 6º** - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições legais de seus respectivos cargos, em sua Unidade de Gerência, atuarem como **membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do PERUIBEPREV**, para o **Exercício de 2025**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.837, de 20 de abril de 2023:

#### I- MARCELL SOUZA DOURADO

Cargo: Técnico Previdenciário – Área de Benefícios – Matrícula nº. 014;

#### II- SIMONE LOURENÇO DA CUNHA

Cargo: Técnico Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos – Matrícula nº. 019;

#### III- DANIELLE MACEDO DOS SANTOS

Cargo: Técnico Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos – Matrícula nº. 021.

**Art. 7º** - A indicação de equipe de apoio de cada certame, bem como de seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, será formalizada pela Superintendência do PERUIBEPREV, no respectivo processo de licitação ou, se houver necessidade, de contratação direta.

**Art. 8º** - O PERUIBEPREV instituirá mecanismos de controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções e Limites de Alçadas.

**Parágrafo Único:** O Agente de Contratação do PERUIBEPREV não poderá participar da fase interna da licitação, na elaboração do Termo de Referência e minutas de edital, uma vez responsável pela condução do procedimento licitatório, nem tampouco exercerá atribuições relativas ao acompanhamento da execução contratual.

**Art. 9º** - O servidor designado como Agente de Contratação do PERUIBEPREV fará jus à Gratificação pelo Exercício da Função de Agente de Contratação e Pregoeiro, prevista no inciso XI do artigo 57 e artigo 76-C, da Lei Complementar nº. 175/2011, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº. 349, de 22 de dezembro de 2023, com pagamento condicionado à prévia e efetiva comprovação da

realização das atividades específicas.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Peruíbe, 01 de abril de 2025.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Data: 2025.03.31 10:40:03  
**MAURÍCIO CONTI**  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

## ATOS DO LEGISLATIVO

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: 48.842.068 IVALDO BIANCHINI, CNPJ Nº 48.842.068/0001-44. OBJETO: SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS, SOB DEMANDA, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DE COMISSÃO REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR MÁXIMO: R\$ 31.148,49. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2025.**

**RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: C S DA SILVA MANUTENÇÕES, CNPJ Nº 25.983.445/0001-60. OBJETO: SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), SOB DEMANDA, PARA ATUAR IN LOCO DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DE COMISSÃO REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.620,00. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/04/2025.**

## ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

**CONTRATO: 28/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - CONTRATADO(A): FABIO VITOR MARIA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 19/2025 – PROCESSO Nº 4.499/2025 - ASSINATURA: 28/03/2025 – VIGÊNCIA: 12 MESES – VALOR: R\$ 211.436,16.**

## EDITAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@peruipe2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@peruipe2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 023/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 024/2025, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                               |               |
|---------------------|-------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
| 3074182-3           | LETICIA DE CASTRO SILVA MURTA | 18            |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                           |               |
|---------------------|---------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
| 3056025-0           | GABRIEL DE MIRANDA BARROS | 23            |
| 3082826-0           | IGOR TRESSINO MARANGONI   | 26            |
| 3008832-1           | JOAO CARLOS GARCIA MOURA  | 28            |

**CONTADOR**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                            |               |
|----------------------|----------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
| 3073577-7            | ALEXANDRE LUIZ SETE INACIO | 1             |

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                     |               |
|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
| 3116770-5           | JOAO CARLOS UZAE MENEZES DOS SANTOS | 1             |

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por desistência da vaga, referente ao Edital de Convocação para Admissão nº. 023/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |  |               |
|---------------------|--|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                                   | CLASSIFICAÇÃO |
| 3128725-5           | JOAO VICTOR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS | 8             |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@peruipe2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@peruipe2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 025/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE ABRIL DE 2025:****ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                              |               |         |
|---------------------|------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2991006-4           | JANUZIA GLEICIA SANTOS SILVA | 19            | 9h00    |

**ASSISTENTE SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                     |               |         |
|----------------------|---------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2986594-8            | ELIANE ALVES VIEIRA | 7             | 9h00    |

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                    |               |         |
|---------------------|--------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME               | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2976517-0           | LEANDRO CRUZ SILVA | 9             | 9h30    |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                 |               |         |
|---------------------|---------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3157850-0           | MARCELLA PATRICIA DE SOUZA LIMA | 29            | 9h30    |
| 3073931-4           | FELIPE SANTANA DA MATA          | 30            | 10h00   |
| 2991616-0           | GIULIANO ANDRIAN                | 31            | 10h00   |

**CONTADOR**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                     |               |         |
|----------------------|---------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 2959054-0            | EDSON LIMA DE SOUZA | 2             | 10h30   |

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                  |               |         |
|---------------------|----------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 3138326-2           | BRUNO BERNARDO HENRIQUES CARDOSO | 2             | 10h30   |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ser punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO                            | REQUISITO   | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|----------------------------------|---|---------------|--------------|
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Ensino médio completo.  | 40h           | R\$ 2.356,70 |
| ASSISTENTE SOCIAL                | Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.       | 30h           | R\$ 5.374,69 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO          | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário   | 40h           | R\$ 1.762,69 |
| CONTADOR                         | Curso superior completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.              | 40h           | R\$ 8.160,05 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA           | Ensino médio completo, Curso Técnico em Informática e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B". | 40h           | R\$ 2.166,39 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LOCAIS DAS ASSEMBLEIAS TERRITORIAIS**

- 01.04.25 - 18H** EMEF Proª Rozangela Anunciada da Silva (Caraminguava)
- 03.04.25 - 18H** EMEF Proª Adriana Ap. Almeida dos Santos (Antonio Novaes)
- 08.04.25 - 18H** EMEF José Veneza Monteiro (Jd. Veneza)
- 10.04.25 - 18H** EMEF José Roberto Preto (Guaraú)
- 15.04.25 - 18H** EMEF Proª Neide Thomaz Ferreira (Vila Erminda)
- 22.04.25 - 18H** EMEF Proª Delcéia Machado Joselita Bezerra (Vila Romar)
- 29.04.25 - 18H** EMEF Proª Terezinha Rodrigues Kalil (Estação)

**APRESENTAÇÃO DO PPA > 17/06/25 - 18H**

**CÂMARA MUNICIPAL**

